



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

## **LEI N. 901/2008**

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Contribuição para a Fundação Cristiano Varella e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder Contribuição Financeira para a instituição Fundação Cristiano Varella, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º** Para recebimento da contribuição autorizada nesta Lei, fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 19 de junho de 2008.

Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal